



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 779

"ESTIGUE CARGOS E ELEVA SALÁRIOS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica extinto o cargo efetivo de Fiscal Geral desta Prefeitura, constante da tabela nº I anexo a Lei 687/74 que dispõe sobre classificação de cargos no Serviço Público Municipal.

Art.2º-As atribuições do Cargo de Fiscal Geral extinto por força desta Lei, passarão a ser exercidos pelo Coordenador do Projeto CIATA, que passará a perceber a partir de 1º de Outubro do corrente exercício um vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Art.3º-Fica igualmente elevado os vencimentos do Cargo Comissionado de Tesoureiro, constante da Tabela II anexo à Lei nº697/74 a partir de 1º de novembro do corrente exercício para Cr\$-3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Art.4º-Os recursos para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotações correspondentes, utilizando como recurso os definidos no artigo 4º parágrafo I e inciso da Lei 4.320/64.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, 28 de novembro de 1977.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1977.

ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO.

R